

**Esclarecimento 22/12/2020 15:01:13**

Bom dia, solicitação 1 venho por meio desse solicitar esclarecimento, em relação da MG002173/202 não estamos encontrando. solicitação 2 observamos que grupo 1 2 e 3 vai usar cct mista , não seria possível fazer os grupos com apenas cct devidas, observe que CBO: 5174-10 se enquadra na CCT nº MG000612/2020, porém vai ser usado a CCT nº MG002173/2020 -- ATENCIOSAMENTE,MARIANGELA

Fechar

**Resposta 22/12/2020 15:01:13**

Prezada, Bom dia! No que tange ao primeiro pedido de esclarecimento, informamos que a referida Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o nº MG002173/2020, pode ser livremente obtida por meio de consulta ao sistema Mediador (<http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>); outrossim, tal instrumento de negociação coletiva de direitos trabalhistas foi veiculado juntamente com o Edital, como anexo de seu Anexo II - Memória de Cálculo (Edital, páginas 239 a 250). Quanto ao segundo pedido de esclarecimento, deve-se atentar, neste ponto em particular, ao que está estabelecido no Anexo I - Termo de Referência (cláusula 12) do Edital do certame. De fato, a adoção de Convenção Coletiva de Trabalho, para cada categoria (especialmente em função disso), dá-se item a item; o critério de julgamento é o menor preço por grupo, algo diverso. Ademais, os grupos foram formados mediante o emprego de critério territorial (local de prestação dos serviços). Certos do pronto atendimento do presente pedido de esclarecimento, colocamo-nos à disposição.

**Fechar**